



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

PARECER DE CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA	SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade nº 005/2021
ORDENADOR DE DESPESAS:	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Responsável setor de licitação/contratos:	SAMARA RODRIGUES LIRA.
Presidente CPL	Camila Nogueira de Moraes
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.	
ASSUNTO: <u>RESCISÃO CONTRATUAL</u>	

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais a rescisão contratual proveniente do Processo Licitatório -Inexigibilidade nº 005/2021 contrato nº007/2021 com as especificações supracitadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93 art. 79 e suas alterações;

II - DA DOCUMENTAÇÃO NOS AUTOS:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise: Requerimento da contratada (fl. 002); Documentos de escolaridade, diploma e documentação pessoal da contratada (fls. 003 a 016; Registro de sociedade individual de advocacia na OAB e contrato social (fls. 017 a 022); Contrato 007/2021/PMB (fl. 023 a 025); Memo nº 264/2021-Setor de logística SEMED(fl.026); Memo nº 267/2021-SEMED autorização de rescisão (fl. 027); Justificativa (fls. 028/029); Autorização (fl.30); Memo nº 268/2021-SEMED ao setor de licitação e contratos (fl. 031); Termo de autuação (fl. 032); Minuta do termo de distrato de prestação de serviços (fls. 033/034); Despacho (fl. 035); Parecer Jurídico (fls. 036/037); Termo de distrato de prestação de serviços (fls. 38/39); Publicação (fl. 040); Termo de conclusão (fl. 041);

III - DA FASE EXTERNA:

Publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP do extrato da rescisão do contrato 005/2021-SEMED Inexigibilidade nº007/2021, cód. Identificador B8E2FF95; (fl.40);

IV - CONCLUSÃO:

No processo de rescisão contratual pela Inexigibilidade nº 007/2021 consta o contrato celebrado com a SEMED de nº005/2021 firmado com **Raiane Luzia Feijão Batista CPF 898150.252-87**, encontra-se revestido das formalidades legais, contendo os documentos coligidos supracitados, justificativa, minuta do Termo de rescisão, parecer jurídico favorável e Termo de rescisão contratual assinado entre as partes, podendo da continuidade nos atos sequenciais, vez que, a situação concreta esta devidamente documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Recomendamos ao setor de licitação a publicação dos atos no Mural de Licitação do TCM/PA e Portal da transparência do município;

Este é o parecer, para apreciação superior, salvo melhor entendimento.

Belterra (PA), 31 de agosto de 2021.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 028/2021